



LEI Nº 4711/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

14 / 03 / 2024

Edição 882 / 2024

*“Altera Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.483
de 17/08/2022.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezi - MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.483 de 17/08/2022 passa a ter a
vigorar da seguinte forma:**

ANEXO ÚNICO





Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2022.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de março de 2024
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica